



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 20/78

Altera a largura da Avenida Nações Unidas estabelecida na Lei Municipal nº 56/75 de 27.11.75.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - A largura da avenida Nações Unidas, estabelecida na Lei Municipal nº 56/75, de 27 de novembro de 1975, passa a ter as seguintes medidas:

- |  |         |
|--|---------|
| a) entre a BR-116 e a avenida Nicolau Becker .....   | 37,00 m |
| b) entre a av. Nicolau Becker e a Rua 1º de Março .....  | 38,00 m |
| c) entre a Rua 1º de Março e a estaca nº 046 do projeto de retificação do arroio Luiz Rau, elaborado pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS (aproximadamente 1.200 metros ao sul da av. Pedro Adams Filho) ..... | 53,00 m |
| d) entre a estaca 046 e 000 ( Rio dos Sinos ) .....  | 60,00 m |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos vinte e cinco ( 25 ) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito ( 1978 ).

EUGENIO NELSON RITZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVO RUBIN LORENZ

Secretário Municipal de Administração